INTERESSADO: Colégio 21 Educar		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Colégio 21 Educar, instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, até 31 de dezembro de 2021.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 9450827/2018	**PARECER Nº** 0471/2019	**APROVADO EM:** 04.10.2019

I – RELATÓRIO

Ednildo Teixeira Montenegro, diretor do Colégio 21 de Educar, mediante o processo nº 9450827/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Colégio.

O Colégio 21 Educar é mantido pelo Centro Educacional Educar Ltda, configura-se como uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.289.077/0001-87, com Censo Escolar nº 23462450, tem sede na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, e fora recredenciado pelo Parecer nº 081/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Da solicitação em apreço consta a seguinte documentação anexada ao Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- requerimento
- documentação dos dirigentes e do corpo docente
- Plano de Curso
- Termo de Convênio para a realização do Estágio com as instituições: Bishop Pet; DGM; Serviços de Urgência Ltda – ME e Multiclínica Saúde

Responde pela direção Ednildo Teixeira Montenegro, especialista em Gestão Educacional pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada, Registro nº 11m1332635; pela secretaria, Tallita Fernandes, técnica em Secretariado Escolar, Registro nº 12054; Elzirene Barbosa Marques, bacharel em Enfermagem pelo Centro Universitário Estácio de Sá, Registro nº 0000442, é a responsável pela coordenação do curso, e João Batista dos Santos, tecnólogo em Radiologia pela Faculdade de Tecnologia Intensiva (FATECI)/Fortaleza, Registro nº 97695, é o orientador do Estágio Supervisionado.

Cont./Parecer Nº 0471/2019

O Plano de Curso do Técnico em Radiologia é coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, e seus objetivos estão em consonância com aqueles emanados do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e deste CEE.

O curso é ofertado para alunos que concluíram o ensino médio e tenham, no mínimo, dezoito anos completos, conforme preceitua o Conselho Federal de Radiologia, entidade responsável pelo exercício profissional.

O perfil do aluno atende às exigências educacionais demandadas pelo mercado de trabalho, uma vez que os profissionais receberão formação ampla continuada por competências gerais e específicas. Para tanto, os alunos formados deverão atingir as seguintes competências: agir com desenvoltura na área de Radiologia; utilizar os equipamentos necessários no sentido de desenvolver os procedimentos para os clientes; propor relações de trabalho humanizado priorizando os princípios éticos e estéticos e adotar medidas de proteção individual e coletiva, considerando a equipe de trabalho e clientes.

Além dessas competências, o aluno será formado para desenvolver habilidade de relacionamento interpessoal, criticidade, iniciativa empreendedora, flexibilidade, responsabilidade profissional, autoconfiança e autoestima compatíveis com o exercício da profissão, integridade ética e estratégico e espírito criativo; capacidade de organização; obstrução e raciocínio lógico a fim de que aquele possa, de forma plena e harmoniosa:

- atuar, nos seus limites, inserido no Sistema de Saúde Pública;
- realizar exames usando as técnicas indicadas para a realização dos exames prescritos nas áreas de atuação;
- atender às demandas de procedimentos nos setores de Radiologia;
- conhecer Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia;
- conhecer, manipular e reconstruir o procedimento das imagens, utilizando metodologias digitais;
- conhecer e aplicar os conhecimentos de processamento químico.

O Curso está estruturado em quatro Módulos, organizados com carga horária total de 1800 (mil e oitocentas) horas, das quais 1200 serão destinadas às disciplinas teóricas e práticas, e seiscentas, ao Estágio Supervisionado.

Cont./Parecer Nº 0471/2019

MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÚCLEO COMUM MÓDULO I	C.H
Fundamentos de Radiologia	60h
Biossegurança nas Ações em Saúde	60h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Português Instrumental	40h
Psicologia das Relações Humanas	60h
Total	**300**

NÚCLEO COMUM MÓDULO II	C.H
Gestão do Trabalho em Saúde	40h
Física das Radiações	40h
Proteção e Higiene das Radiações	40h
Anatomia e Fisiologia Humana II	80h
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h
Densitometria Óssea	40h
Total	**300h**

NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO MÓDULO III	C.H
Políticas Públicas de Saúde (SUS)	60h
Técnicas Radiológicas Convencionais II	60h
Meios de Contrastes	60h
Radiologia Odontológica	60h
Ética e Legislação Profissional	60h
Estágio Supervisionado I	300h
Total	**600h**

NÚCLEO ESPECÍFICO RADIODIAGNÓSTICO MÓDULO IV	C.H
Mamografia	60h
Tomografia Computadorizada	60h
Ressonância Magnética	60h
Radiologia Veterinária	60h
Projeto Interdisciplinares	60h
Estágio Supervisionado II	300h
Total	**600h**

Essa Instituição adotará avaliação contínua e diária, na qual serão utilizados diversos instrumentos, aplicados individualmente ou em grupos, em vários momentos do processo, contemplando os diversos saberes (conhecimento/ habilidades e valores), de forma progressiva, cumulativa e contextualizada. A média de aprovação será igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de 75% do total das horas letivas anuais.

Cont./Parecer Nº 0471/2019

Esse Colégio adotará duas modalidades de recuperação para os alunos que apresentarem insuficiência na aprendizagem: uma paralela, no decorrer do ano letivo, e uma final, ao término do semestre.

O corpo docente é composto de nove professores dos quais, quatro são tecnólogos em Radiologia; três possuem especialização, e dois são licenciados com formação adequada e pode ser considerada como de boa qualificação.

Os graduados apresentam Autorização Temporária. O avaliador sugere à direção e à coordenação do Curso ampliar o acervo bibliográfico quanto aos títulos e números de exemplares.

Para a avaliação do Curso foi designado pela Presidência deste Conselho, pela Portaria n° 155/2019, o especialista/avaliador, José Carlos Parente de Oliveira, graduado e mestre em Física e doutor em Ciências, adotando os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITOS
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	EXCELENTE
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório Específico	EXCELENTE
Laboratório de Informática	BOM
Recursos Áudio-Visuais	BOM
Aspectos de Inclusão	REGULAR

A Instituição dispõe de dois laboratórios: um de Informática e outro Específico, e a biblioteca é climatizada, com mobiliário conservado. Não há espaço reservado para estudo em grupo e individual.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende às Leis nºs 9.394/1996, 11.741/2008 e 11.788/2008, às Resoluções nºs 466/2018, 1/2014/CNE e 6/2012/CNE; aos Pareceres CNE/CEB nºs 05/2001, 15/2001 e 11/2012 e à Resolução nº 10/2011, do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), que apreciou e instituiu diretrizes e currículos nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, as exigências para o acesso ao Curso Técnico em Radiologia e as normas para o Estágio Supervisionado.

Cont./Parecer Nº 0471/2019

III – VOTO DA RELATORA

Considerando todos os aspectos analisados, voto pelo reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Colégio 21 Educar, instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, até 31 de dezembro de 2021, devendo essa Instituição ampliar o acervo bibliográfico, por ocasião da renovação deste reconhecimento, e melhorar os aspectos de inclusão social.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2019.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE